



ERRATA N.º 001/2016-CSL/UEMA

Ref.: PREGÃO N.º 044/2016-CSL/UEMA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA comunica aos interessados que:

- 1) Fica excluído do edital o Subitem 12.2 do Item 12 - DOCUMENTAÇÃO do Anexo I (Termo de Referência) – Comprovar a existência de credenciamento de postos de abastecimento, no Estado do Maranhão (pólos UEMA) para realização dos serviços exigidos.
- 2) Referente ao Edital Item 12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, subitem 12.3:

ONDE SE LÊ:

O Adjudicatário por ocasião da assinatura do Contrato deverá comprovar a regularidade dos documentos de Habilitação, exigidos na licitação, devidamente atualizados, A não apresentação destes documentos sujeitará o adjudicatário à aplicação das sanções previstas em Lei.

LEIA-SE:

O Adjudicatário por ocasião da assinatura do Contrato deverá comprovar a regularidade dos documentos de Habilitação, exigidos na licitação, devidamente atualizados, bem como comprovar a existência de credenciamento de postos de abastecimento, no Estado do Maranhão (polos da UEMA). A não apresentação destes documentos sujeitará o adjudicatário à aplicação das sanções previstas em Lei.

- 3) No Termo de Referência, subitem 13.6

ONDE SE LÊ:

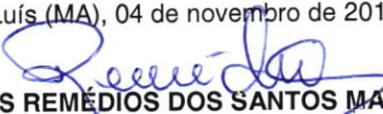
A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada, caso ocorra necessidade em virtude de procedimentos administrativos;

LEIA-SE:

A validade da proposta deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada, caso ocorra necessidade em virtude de procedimentos administrativos;

A Comissão comunica ainda que ficam mantidas as demais condições editalícias bem como o dia e o horário da realização da sessão pública, em virtude de não ter havido alteração nas condições de formulação da proposta de preços.

São Luís (MA), 04 de novembro de 2016.


MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES
Presidente da CSL/UEMA